



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CRIMINAL DE ANDIRÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.11.2024), nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, por volta das 14h00min, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0001925-68.2015.8.16.0039, por ordem do M.M. Juiz Substituto, Dr. Tailan Tomiello Costa, dirigi-me até a Rua Cambuci, nº 245, Vila Santa Inês, e lá estando, passei a proceder à AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito, matriculado sob o nº 6.051, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, observando as formalidades legais:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANDIRÁ - PR HERMAS EURIDES BRANDÃO TITULAR	VATRÍCULA =6.051.-	FOLHA =01.-	
	LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

DATA: - 14 de Outubro de 1.988.-

IMÓVEL: - "O lote de terras sob o nº 33 (TRINTA E TRÊS) da quadra nº 02, do loteamento denominado Vila Santa Inês, nesta cidade e comarca da Andirá, Pr., formado de parte do lote nº 33 da planta original, com a área de 63,00 metros quadrados, sendo 5,25 metros da frente por 12,00 metros ditos da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a rua Jaçanã, pelo lado direito do terreno com parte do lote nº 33, pelo lado esquerdo ainda com parte do mesmo lote nº 33, e aos fundos com o lote nº 32, estando localizado a 13,50 metros da esquina com a rua Cambuci, contendo uma pequena casa de tijolos, coberta com telhas, própria para residência".

PROPRIETÁRIOS: - Espólios de MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA e ALDEZÍRIO MARINS.

REGISTRO ANTERIOR: - T568 Fls. 19 do livro 3-"B"-Andirá, Pr.- Dou Fé.-Eu, O Oficial Designado.-

R-1 - 6.051 - Prot. 20.183. - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de 30 de Dezembro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato Local, Le 73, fls. 100/101, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo senhor "JOSE DOS SANTOS" - CPF/MF. nº 329.788.399-53 e Id. RG. nº 1.789.497, lavrador, casado no regime de comunhão de bens com dona MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita de MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA e ALDEZÍRIO MARINS, espólios, representados nesta ato por Geraldo Castano Rodrigues - CPF/MF. 004.603.549-49 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, advogado, inscrito na OAB/PR., sob o nº 8.682 nos termos do respeitável Alvará expedido em 06-11-87 nos autos de Alvará, sob o nº 281/87, do Juiz de Direito desta Comarca de Andirá, Pr., pelo preço de Cz\$15.000,00 (Quinze mil cruzados). - Condições: - Não há. - Custas: - Cz\$1.910,90 + CPC Cz\$216,92. - O referido é verdade e dou fé. - Andirá, 14 de Outubro de 1.988. - O Oficial Designado.-

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: O imóvel fica localizado na esquina da Rua Cambuci com a Rua Jaçanã, em terreno em declive. Nele há uma casa em alvenaria, própria para residência, em estado de conservação ruim, conforme imagens em anexo, com poucos cômodos.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CRIMINAL DE ANDIRÁ





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CRIMINAL DE ANDIRÁ



VALOR DA AVALIAÇÃO: Assim, considerando o método comparativo direto de dados de mercado, o preço dos imóveis à venda na mesma rua, as características e a localização do bem, e as benfeitorias nele existentes, procedo a avaliação do bem em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fontes consultadas previamente: Cordeiro Assessoria e Consultoria Imobiliária, ADR Construtora e Ernani Gonçalves de Oliveira (Avaliador Judicial).

Do que, para constar, lavrei o respectivo auto, na forma do art. 872 do Código de Processo Civil e disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CRIMINAL DE ANDIRÁ

O referido é verdade e dou fé.

Andirá, 27 de novembro de 2024.

AMANDA STEFANUTO MESQUITA BERTACINI

Técnica Cumpridora de Mandados

Mat. TJPR 15.804

